



PRÊMIO SESC DE LITERATURA EDITAL 2024

I – APRESENTAÇÃO

1 - O Prêmio Sesc de Literatura é promovido pelo Serviço Social do Comércio (Sesc), com o objetivo de premiar obras inéditas nas categorias CONTO, ROMANCE e POESIA, destinadas a todos os públicos, escritas em língua portuguesa, por autores/as brasileiros/as ou estrangeiros/as residentes no Brasil.

II – INSCRIÇÃO

1 – Em cada inscrição o/a candidato/a deverá enviar um livro inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não tenha número de registro no ISBN. Obras lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas.

2 – O/A candidato/a, bem como sua obra, deverá ser inédito para qualquer categoria em que se inscrever, podendo ter até um livro publicado em outra categoria do Prêmio Sesc de Literatura.

3 – Cada concorrente poderá participar com apenas uma obra em cada categoria. Caso participe em mais de uma categoria, as inscrições deverão ser realizadas separadamente, caso contrário, a inscrição não será considerada válida.

4 – A obra deverá ser anexada à inscrição on-line, cujo formulário está disponível no site www.sesc.com.br/premiosesc.



5 – Os textos de CONTO e ROMANCE devem, obrigatoriamente, ser digitados em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, na cor preta, parágrafo de alinhamento justificado, espaço entrelinhas duplo, todas as margens 2,5 cm. No caso de POESIA, a fonte deverá ser Times New Roman ou Arial, tamanho 12, sem outra indicação de formatação, desde que a formatação escolhida não prejudique a leitura e avaliação da obra.

6 – O arquivo deverá estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

7 – A obra enviada na categoria CONTO deverá ter entre 100 mil e 400 mil caracteres com espaços. A obra enviada na categoria ROMANCE deverá ter de 160 mil a 600 mil caracteres com espaços. A obra enviada na categoria POESIA deverá ter no mínimo 50 páginas e no máximo 150 páginas com poemas.

8 – No âmbito deste edital, entende-se por ROMANCE uma narrativa ficcional longa, dividida em capítulos. Por livro de CONTOS, um conjunto de narrativas ficcionais curtas. Por livro de POESIA, um conjunto de textos verbais (poemas) versificados, em forma fixa ou livre. Não serão aceitas inscrições com apenas um conto. Em POESIA, não serão aceitas inscrições de obras que possuam imagens. Inscrições fora dos parâmetros estabelecidos serão invalidadas.

9 – Na obra de contos, cada CONTO deverá ser iniciado em uma nova página. Em ROMANCE, cada capítulo deverá ser iniciado em uma nova página. Em POESIA, cada poema deverá ser iniciado em nova página, sem a necessidade de haver um título.



10 – A obra deverá conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

11 – A inscrição será invalidada caso, em algum local da obra ou no nome do arquivo, constar o nome do/a candidato/a e/ou pseudônimo. Na primeira página da obra deverá constar apenas o título. O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita.

12 – As inscrições deverão ser feitas das 10h do dia 25 de março até às 18h do dia 22 de abril de 2024, no horário de Brasília. Não serão consideradas inscrições fora desse período.

13 – Após a realização da inscrição, caso necessário, é permitido ao/à candidato/a a substituição do arquivo com o texto. Essa alteração pode ser realizada no site www.sesc.com.br/premiosesc, até às 18h do dia 22 de abril de 2024, no horário de Brasília. Após esse prazo não poderá ser feita nenhuma alteração na inscrição.

14 – No ato da inscrição, o/a candidato/a concorda com os termos do edital e seus anexos. Além disso, dá ciência dos termos do Código de Conduta e Ética do Sesc, que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://transparencia.dn.sesc.com.br/v1/transparencia>

15 – Caso a inscrição contenha erro no seu preenchimento e/ou não cumpra rigorosamente o edital, a mesma será considerada inválida. Não caberá recurso para a decisão que eventualmente invalidar a inscrição.

16 – O Sesc não se responsabiliza pela inscrição não realizada por motivos técnicos e/ou de força maior, que impossibilitem ao/à candidato/a sua conclusão dentro do prazo previamente estabelecido neste instrumento.



17 – A inscrição que descumpra qualquer item deste instrumento será considerada inválida.

III – JULGAMENTO

1 – As obras inscritas serão analisadas por comissões julgadoras, constituídas exclusivamente para esta finalidade, de diferentes regiões do país, compostas por escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, selecionados em curadoria realizada por profissionais do Sesc.

2 – O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, cabendo às comissões julgadoras a decisão final, que será soberana, não cabendo, portanto, a apresentação de nenhum recurso por parte do/a candidato/a.

IV – DO RESULTADO

O resultado do Prêmio Sesc de Literatura será divulgado em agosto de 2024, pelo site oficial do Prêmio Sesc de Literatura:

<https://www2.sesc.com.br/portal/site/premiosesc>

V – PREMIAÇÃO

1 – O vencedor de cada categoria terá sua obra publicada, pela Editora Senac Rio, com uma tiragem inicial mínima de 2.000 (dois mil) exemplares para cada categoria, além da disponibilização no formato e-book. E, cada vencedor/a assinará o contrato de publicação diretamente com a referida editora, que ficará responsável pelos termos de edição.



2 – A Editora Senac Rio garante que a publicação de cada obra obedecerá, minimamente, as seguintes especificações: Formato - Fechado 14cm X 21cm; Miolo número de cores 1/1; Papel offset 90g/m ou off white 90g/m; acabamento costurado e colado; Tipo brochura com orelha de 7cm cada uma; e a capa - papel cartão supremo 250g/m; número de cores 4/0; laminação fosca.

3 – Além disso, o/a vencedor/a de cada categoria receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4 – A cerimônia de lançamento oficial das obras vencedoras será de responsabilidade do Sesc.

5 – O/a vencedor/a de cada categoria poderá participar do lançamento da sua obra em eventos culturais promovidos pelo Sesc, que assumirá os custos de locomoção, alimentação e estadia. O período e a escolha das cidades para o respectivo lançamento das obras vencedoras ocorrerão a exclusivo critério do Sesc.

6 – O Sesc se reserva o direito de cancelar a qualquer tempo o circuito promocional das obras, comunicando-o com antecedência aos vencedores.

VI – MENÇÃO HONROSA

1 – A partir de 2024, como mais uma mudança no Prêmio Sesc de Literatura, haverá uma menção honrosa ao trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo, que tenha inscrito seu trabalho literário para concorrer ao Prêmio Sesc de Literatura.

2 – A identificação do/a candidato/a como sendo ou não um trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ocorrerá no ato da inscrição. Ou seja, tal informação deve se dar de acordo com a sua condição na data da inscrição.



3 – A homenagem ocorrerá durante a cerimônia de premiação, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo que estiverem entre os 25 finalistas de cada categoria, sendo enviada uma placa comemorativa para cada um.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – As inscrições são gratuitas.

2 – É vedada a participação de funcionários, estagiários e parentes em até segundo grau do Sesc, da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e Federações do Comércio, do Senac, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso.

3 – Os vencedores de edições anteriores não poderão se candidatar novamente em nenhuma das categorias citadas neste instrumento.

4 – Será de responsabilidade do/a candidato/a o compromisso de que o texto inscrito seja inédito e destinado a todos os públicos. Caso seja constatado que já houve a publicação da obra, a inscrição será considerada inválida.

5 – Não serão aceitas inscrições de obras póstumas e/ou obras escritas em coautoria.

6 – Será permitida a inscrição de obra cuja pequena parcela do conteúdo tenha sido publicada em blogs ou revistas eletrônicas, desde que não ultrapasse 20% do total de caracteres, no caso de ROMANCE. No caso de CONTO, será permitida a inscrição de obra cujo conteúdo tenha sido publicado, de forma esparsa, em blogs, revistas eletrônicas ou antologias, desde que não ultrapasse 50% do total de



caracteres. No caso de POESIA, será permitida a inscrição de obra cujos poemas tenham sido publicados de forma esparsa em blogs, revistas eletrônicas ou antologias, desde que em sua totalidade não ultrapassem 25 páginas.

7 – Nenhum arquivo enviado será devolvido ao/à candidato/a.

8 – O arquivo e os dados pessoais do/a candidato/a ficarão sob a responsabilidade do Sesc, que assume a responsabilidade quanto a guarda dos mesmos, garantindo deletá-los até o fim do exercício de 2024.

9 – O/a vencedor/a de cada categoria será convidado/a a comparecer à cerimônia de premiação, com direito a acompanhante, às expensas do Sesc. A companhia aérea e o horário do voo para a premiação serão definidos pelo Sesc, que também irá definir o hotel e o número de pernoites a que os/as vencedores/as terão direito.

10 – Antes de anexar o arquivo com a obra, o/a candidato/a deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.

11 – Caberá ao/à candidato/a indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo domínio *.sesc.com.br. O Sesc não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do/a candidato/a, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

12 – Não é permitida a inscrição de menores de 18 anos, bem como de autores/as brasileiros/as residentes no exterior. No caso, o/a candidato/a deverá ter pelo menos 18 anos no ato da inscrição, considerando o prazo discriminado na área “II – Inscrição”.



13 – Com o envio da inscrição por parte do/a candidato/a o Sesc poderá ter acesso a dados pessoais, aos quais identifiquem ou permitam a identificação de pessoas naturais (“Dados Pessoais”). Diante disso, o Sesc declara e concorda que observará a regulamentação, melhores práticas e as leis que envolvam a segurança, a confidencialidade e a proteção dos Dados Pessoais, bem como a privacidade dos respectivos titulares, em especial, as regras contidas na Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), seu regulamento e regulamentos emitidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14 – Informações, dúvidas e demais questões relativas a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail premiosesclit@sesc.com.br.